



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00140

Rio Branco, 15 de julho de 2022.

Valtim José da Silva
Secretário da Casa Civil

Assunto: INDICAÇÕES DO OFICIO/SMCC Nº 627 - ANEXO DO OFICIO Nº 468, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitado via INDICAÇÕES DO OFICIO/SMCC Nº 627 - ANEXO DO OFICIO Nº 468, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 . Encaminhamos respostas das indicações dos vereadores, indicações em anexo, provenientes da Câmara de Vereadores de Rio Branco.

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 10:42hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 23189-2533 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189-2533>

Classif. documental

06.01.04.04





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO ____/ 2021

Indica **Desobstrução e Drenagem em caixa de esgoto instalada na Rua Fortaleza – João Paulo II.**

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, o qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** – Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade providenciem os serviços de **Desobstrução/ drenagem** em caixa de esgoto instalada na **Rua Fortaleza** localizada no Bairro **João Paulo II.**

Justificativa:

Atendendo pedido dos moradores da **Rua Fortaleza** e pela relevância de seus objetivos, apresento esta indicação para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** providenciem os serviços necessários de desobstrução e drenagem em caixa de esgoto. Considerando que esgoto a céu aberto podem ocasionar males à saúde da população. Os moradores da rua vêm sofrendo com o mau cheiro devido o vazamento desta rede de esgoto, até para fazer suas refeições está difícil, devido ao mal cheiro.

É de suma importância que seja feita a revisão e limpeza de todas as redes de esgoto, uma vez que, os dejetos estão sendo lançados a céu aberto, prejudicando a saúde dos moradores e dificultando a respiração das pessoas, devido ao mau cheiro causado com o odor provocado. Fotos em anexo.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 09 de Setembro de 2021.

Lenepetecao
Lenepetecão
Vereadora

Endereço do Gabinete: Rua Seis de Agosto, 853 – Seis de Agosto.
E-mail: lenepetecao55@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148765-8276 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148765-8276>



SAERBOFI202200140A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Endereço do Gabinete: Rua Seis de Agosto, 853 – Seis de Agosto.
E-mail: lenepetecao55@gmail.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148765-8276 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148765-8276>



SAERBOFI202200140A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Assunto: Resposta à Indicação 6253 - SAERB Referente ao Ofício/SMCC Nº 627/2021, Anexo do Ofício Nº 468, de 16 de Setembro de 2021, que Trata da Indicação de Necessidade de Desobstrução/drenagem em Caixa de Esgoto Instalada na Rua Fortaleza, Bairro João Paulo II, Em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, é necessário frisar que na referida região possui rede coletora onde esta foi executada pela então DEPASA, e não foi finalizado até o momento e, tampouco, repassado para esta Autarquia.

Ressalta-se ainda que o SAERB não tem atribuições para realizar intervenções em redes e dispositivos de drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022, e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 13 de julho de 2022.

ELABORA

Engº Civil He
Diretoria Técr

Guerra Júnior
ERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

INDICAÇÃO / 2021

Indica que seja realizado serviço de limpeza e desobstrução do esgoto na Rua 7 de Setembro, Bairro Eldorado.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: Solicita que seja realizado serviço de limpeza e desobstrução do esgoto na Rua 7 de Setembro, bairro Eldorado.

Justificativa: Conforme verifica-se na imagem anexa, o esgoto encontra-se entupido à beira da pista, jorrando sobre o asfalto, o local está muito sujo e exalando péssimo odor. Ademais, os moradores construíram uma barreira com cimento, conforme nota-se na imagem, a fim de evitar que o líquido fétido espalhe-se pela pista, situação que evidencia o abandono por parte do Poder Público, há tempos não sendo realizado o serviço de limpeza no local.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 14 setembro de 2021.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148768-8273 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148768-8273>



SAERBOFI202200140A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148768-8273 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148768-8273>



SAERBOFI202200140A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Eng^o Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Samir Bestene.

Assunto: Resposta à Indicação 6201 - SAERB Referente ao Ofício/SMCC N^o 627/2021, Anexo do Ofício N^o 468, de 16 de Setembro de 2021, que Trata da Indicação de Necessidade de Serviço de Limpeza e Desobstrução do Esgoto na Rua 7 de Setembro, Bairro Eldorado, Em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, é necessário frisar que será realizada *in loco* uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:

Eng^o Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: p mrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene

INDICAÇÃO / 2021

Indica que seja realizado serviço de limpeza e desobstrução do esgoto na Rua Independência, Bairro Eldorado.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: Solicita que seja realizado serviço de limpeza e desobstrução do esgoto na Rua Independência, bairro Eldorado.

Justificativa: Conforme verifica-se na imagem anexa, o esgoto encontra-se entupido à beira da pista, jorrando sobre o asfalto, o local está muito sujo e exalando péssimo odor. Situação que evidencia o abandono por parte do Poder Público, há tempos não sendo realizado o serviço de limpeza no local.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 14 setembro de 2021.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148772-8248 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148772-8248>



SAERBOFI202200140A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete Vereador Samir Bestene



<http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico: samir.bestene@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 15/07/2022 - 09:02hs.
Documento Nº: 23189.148772-8248 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23189.148772-8248>



SAERBOFI202200140A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Eng^o Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Samir Bestene.

Assunto: Resposta à Indicação 6200 - SAERB Referente ao Ofício/SMCC Nº 627/2021, Anexo do Ofício Nº 468, de 16 de Setembro de 2021, que Trata da Indicação de Necessidade de Serviço de Limpeza e Desobstrução do Esgoto na Rua Independência, Bairro Eldorado, Em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, é necessário frisar que este não existe naquele logradouro. Ressalta-se ainda que o SAERB não tem atribuições para realizar intervenções em redes e dispositivos de drenagem pluvial.

Vale lembrar que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar também que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, Revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 12 de julho de 2022.

ELABORAÇÃO:

Eng^o Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

